



**Prefeitura de Campanha - MG**  
*Técnico em Enfermagem*

## LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. ....	1
Tipos e gêneros textuais. ....	7
Coerência e coesão textual.....	17
Texto e discurso.....	19
Variedades linguísticas: linguagem informal x linguagem formal.....	20
Significação de palavras. Sinonímia, antonímia, polissemia e ambiguidade. ....	23
Emprego dos sinais de pontuação e seus efeitos de sentido. ....	24
Morfologia: emprego, formação e classificação das palavras. ....	28
Concordância verbal e concordância nominal.....	40
Regência verbal e regência nominal. ....	42
Sintaxe: estrutura da oração e do período composto. ....	45
Exercícios.....	50
Gabarito.....	68

## MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações fundamentais; Operações com frações, representação decimal, números decimais periódicos e não-periódicos; sistema de numeração .....	1
Matemática comercial: razões, proporções (grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais), regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples e compostos; divisibilidade, fatoração, Mínimo múltiplo comum – MMC e máximo divisor comum – MDC.....	20
Unidades de medidas: comprimento, área, volume, ângulo, massa, tempo e velocidade. Conversão de unidade de medidas.....	31
Cálculo algébrico: operações com expressões algébricas; identidades algébricas notáveis; polinômios e operações; equações e inequações; equações de 1º e 2º graus; desigualdades de 1º grau; sistemas de equações de 1º e 2º graus. ....	34
Estatística: conceitos fundamentais de estatística descritiva (população, amostra e amostragem). Organização de dados (tabelas e gráficos). Medidas de tendência central (média, moda e mediana).....	55
Sequências: progressões aritméticas e geométricas .....	66

# SUMÁRIO



Geometria plana: áreas e perímetros – Triângulos, quadriláteros e circunferências. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos.....	70
Exercícios.....	76
Gabarito.....	84

## ATUALIDADES

Atualidades e conhecimentos gerais do Município de Campanha, do Estado de Minas Gerais e do Brasil, estabelecendo conexões com acontecimentos mundiais.....	1
Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do Município de Campanha, do Estado de Minas Gerais e do Brasil.....	332
Exercícios.....	429
Gabarito.....	442

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação profissional: Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem.....	1
Lei do exercício profissional.....	10
Segurança do paciente.....	12
Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente (processo de crescimento e desenvolvimento).....	18
E ao paciente adulto e idoso.....	74
Prevenção e controle de infecções.....	128
Biossegurança.....	134
Sinais vitais.....	144
princípios da administração de medicamentos (legislação, vias, doses e cálculos, técnicas e cuidados de enfermagem).....	156
Feridas: cuidados de Enfermagem / tratamentos e prevenções de lesões cutâneas...	169
Cuidados de Enfermagem em: higienização.....	173
Movimentação ativa e passiva.....	175
Administração de dietas.....	188
Coleta de material para exame.....	194
Oxigenoterapia.....	210
Hemotransfusões.....	222
Cateterismos.....	231
Tubos e drenos.....	232
Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva.....	235
Ventilação mecânica.....	240

# SUMÁRIO



Assistência de Enfermagem em situações de urgências e emergências clínicas e traumáticas .....	241
Prevenção e controle de doenças transmissíveis .....	268
Central de material esterilizado: conceitos, métodos e procedimentos específicos de limpeza, desinfecção e esterilização .....	299
REFERÊNCIAS AMERICAN HEART ASSOCIATION. Guidelines CPR/ECC-2020. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association. 32p.....	316
BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2023. ....	317
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília - DF: Ministério da Saúde, 2014 .....	317
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência de Vigilância Sanitária. RDC nº 36 de 25 de julho de 2013. Institui ações para a Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências .....	318
CAREGNATO, R.C.A.; VIEGAS, K.; SOUZA, E.N. Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo [recurso eletrônico]. Organizadoras: Emiliane Nogueira de Souza, Karin Viegas e Rita Catalina Aquino Caregnato. Porto Alegre: Editora da UFCSPA, 2020 .....	321
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Boas práticas: Cálculo seguro. v. 2: Cálculo e diluição de medicamento .....	321
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei nº 7498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências .....	322
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem .....	322
DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre: UFRGS, 2018 .....	322
FONSECA, A. C. C. F. et al. Protocolo de Atenção Integral à Saúde do Adolescente da Prefeitura de Belo Horizonte. Belo Horizonte, 2015.....	323
HINKLE, J.L.; CHEEVER, K.H. BRUNNER & SUDART: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 2v.....	323
MACÊDO, Vilma Costa de. Atenção integral à saúde da criança: políticas e indicadores de saúde. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2016.....	324
OLIVEIRA, et.al. Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. Manual de biossegurança: serviço de enfermagem. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira et. al.; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida et. al. Fortaleza: IFCE, 2021. ....	325
POTTER, Patricia et al. Fundamentos de enfermagem. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 1360p.....	325
Exercícios .....	326
Gabarito.....	334

# SUMÁRIO



### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



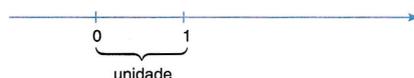
“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”



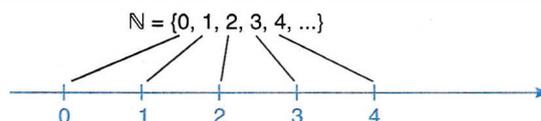
## NÚMEROS NATURAIS

O conjunto dos números naturais<sup>1</sup> é representado pela letra maiúscula **N** e estes números são construídos com os algarismos: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, que também são conhecidos como algarismos indo-arábicos. Embora o zero não seja um número natural no sentido que tenha sido proveniente de objetos de contagens naturais, iremos considerá-lo como um número natural uma vez que ele tem as mesmas propriedades algébricas que estes números.

Na sequência consideraremos que os naturais têm início com o número zero e escreveremos este conjunto como:  $N = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$



As reticências (três pontos) indicam que este conjunto não tem fim. **N** é um conjunto com infinitos números.



Excluindo o zero do conjunto dos números naturais, o conjunto será representado por:

$$N^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, \dots\}$$

Subconjuntos notáveis em N:

### 1 – Números Naturais não nulos

$$N^* = \{1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}; N^* = N - \{0\}$$

### 2 – Números Naturais pares

$$N_p = \{0, 2, 4, 6, \dots, 2n, \dots\}; \text{ com } n \in N$$

### 3 - Números Naturais ímpares

$$N_i = \{1, 3, 5, 7, \dots, 2n+1, \dots\} \text{ com } n \in N$$

### 4 - Números primos

$$P = \{2, 3, 5, 7, 11, 13, \dots\}$$

### Construção dos Números Naturais

Todo número natural dado tem um sucessor (número que vem depois do número dado), considerando também o zero.

Exemplos: Seja m um número natural.

- a) O sucessor de m é  $m+1$ .
- b) O sucessor de 0 é 1.
- c) O sucessor de 3 é 4.

<sup>1</sup> IEZZI, Gelson – Matemática - Volume Único

IEZZI, Gelson - Fundamentos da Matemática – Volume 01 – Conjuntos e Funções



### **FGTS poderá ser usado para pagar até 12 parcelas atrasadas do imóvel**

Quem estiver em débito com financiamento poderá amortizar prestações não pagas com o valor do benefício a partir desta segunda

A partir desta segunda-feira, 2, o mutuário inadimplente com a casa própria poderá usar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para negociar o pagamento de até 12 prestações em atraso. A medida foi autorizada pelo Conselho Curador do FGTS no último dia 20.

Na ocasião, o Conselho Curador aumentou, de três meses para 12 meses, o limite de uso do saldo do fundo para quitar parcelas em atraso. A medida vale até 31 de dezembro. O uso do FGTS para reduzir o valor de prestações futuras ou abater atrasos inferiores a 90 dias existe há bastante tempo, mas a destinação dos recursos para pagar mais de três parcelas atrasadas, até agora, exigia autorização da Justiça.

De acordo com o Conselho Curador, atualmente 80 mil mutuários de financiamentos habitacionais têm mais de três parcelas em atraso e são considerados casos de inadimplência grave. Desse total, 50% têm conta vinculada ao FGTS.

Na última quarta-feira (27), a Caixa Econômica Federal, que administra o FGTS, atualizou as regras que regulamentam as contas do fundo. Segundo o banco, os recursos do Fundo de Garantia serão sacados em parcela única, com o valor debitado sendo usado para negociar as prestações em atraso.

### **Procedimentos**

O trabalhador interessado em quitar parcelas não pagas deve procurar o banco onde fez o financiamento habitacional. O mutuário assinará um documento de Autorização de Movimentação da Conta Vinculada do FGTS para poder abater até 80% de cada prestação, limitado a 12 parcelas atrasadas.

O mecanismo só vale para imóveis avaliados em até R\$ 1,5 milhão e haverá restrições. Quem usou o saldo de alguma conta do FGTS para diminuir o saldo devedor e o número de prestações não poderá usar o fundo para quitar prestações não pagas antes do fim desse intervalo. O prazo é com base na data da última amortização ou liquidação.

Na nova versão do Manual do FGTS, atualizada pela Caixa, os critérios para poder fazer o saque são os mesmos dos trabalhadores que usam o dinheiro do fundo para comprarem ou construírem a casa própria. O trabalhador deverá ter contribuído para o FGTS por, pelo menos, três anos, em períodos consecutivos ou não, não poderá ter outro imóvel no município ou região metropolitana onde trabalha ou mora e não poderá ter outro financiamento ativo no Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

### **Bolsonaro vai a ato por “destituição” de ministros do STF em Brasília e envia vídeo a aliados em São Paulo**

O presidente falou em “lealdade” aos que acreditam em seu governo.

O presidente Jair Bolsonaro fez uma rápida participação no ato organizado em Brasília por seus apoiadores contra o Supremo Tribunal Federal (STF) e em defesa do deputado Daniel Silveira (PTB-RJ), que foi condenado a oito anos e nove meses de prisão por ataques à democracia, mas recebeu perdão presidencial. Ele chegou por volta de 11h30 e não discursou. Já em São Paulo, sem participar presencialmente, Bolsonaro optou por enviar um vídeo transmitido por um telão na tarde deste domingo, (1º), a aliados que se reuniam na Avenida Paulista. O presidente falou em “lealdade” aos que acreditam em seu governo.

“Essa manifestação é pacífica como todas as demais em defesa da Constituição, da família e da liberdade”, disse Bolsonaro, por vídeo. “Devo lealdade a todos vocês, temos um governo que acredita em Deus, respeita os seus militares, defende a família e deve lealdade ao seu povo.” Ele também voltou a dizer que o “bem sempre vence o mal” e que estará “sempre ao lado da população brasileira”.



Código de Ética profissional em Enfermagem

RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017

Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, compete ao Cofen elaborar o Código de Deontologia de Enfermagem e alterá-lo, quando necessário, ouvidos os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO que o Código de Deontologia de Enfermagem deve submeter-se aos dispositivos constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO a Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (1948) e adotada pela Convenção de Genebra (1949), cujos postulados estão contidos no Código de Ética do Conselho Internacional de Enfermeiras (1953, revisado em 2012);

CONSIDERANDO a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (2005);

CONSIDERANDO o Código de Deontologia de Enfermagem do Conselho Federal de Enfermagem (1976), o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (1993, reformulado em 2000 e 2007), as normas nacionais de pesquisa (Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 196/1996), revisadas pela Resolução nº 466/2012, e as normas internacionais sobre pesquisa envolvendo seres humanos;

CONSIDERANDO a proposta de Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, consolidada na 1ª Conferência Nacional de Ética na Enfermagem – 1ª CONEENF, ocorrida no período de 07 a 09 de junho de 2017, em Brasília – DF, realizada pelo Conselho Federal de Enfermagem e Coordenada pela Comissão Nacional de Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, instituída pela Portaria Cofen nº 1.351/2016;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal e a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória, no território nacional, nos casos de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos e privados;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a Lei nº. 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO as sugestões apresentadas na Assembleia Extraordinária de Presidentes dos Conselhos Regionais de Enfermagem, ocorrida na sede do Cofen, em Brasília, Distrito Federal, no dia 18 de julho de 2017, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem em sua 491ª Reunião Ordinária,

RESOLVE: